



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, sexta-feira, 29 de setembro de 2017 - Nº 184

**SECRETÁRIO:** Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

## **Governo inicia formação de mais 1,3 mil Policiais Militares**

FOTO: DIVULGAÇÃO/PMPE



Depois de colocar nas ruas 1.500 policiais militares, o Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, dá início à segunda turma dos aprovados no concurso da Polícia Militar de 2016.

São mais 1.322 policiais para a segurança pública, entrando em operação em abril de 2018. Às 8h30 de hoje (29), os novos alunos serão recepcionados pelo governador Paulo Câmara, durante solenidade que acontecerá no Teatro Guararapes, no Centro de Convenções.

“A primeira semana, chamada de semana zero, é a apresentação da nova turma. Verificamos documentação, providenciamos os uniformes e materiais necessários e dividimos as turmas. A partir da aula inaugural, serão 1.044 horas- aulas, com capacitação, teórica e prática, sobre os diversos temas relacionados ao desempenho do trabalho policial, como as técnicas de policiamento ostensivo, abordagem, inteligência de

segurança pública e defesa pessoal, além de temas fundamentais para o bom desempenho da profissão junto à população, como gerenciamento de crises, resolução de problemas, direitos humanos, ética e cidadania”, detalha o secretário Antônio de Pádua. Este será o quarto curso de formação de praças e oficiais realizado durante a Gestão Paulo Câmara, onde as aulas serão iniciadas na primeira semana de outubro. O Governo já incorporou 2,8 mil profissionais à PM de janeiro de 2015 para cá. Desde o início do Pacto pela Vida, em 2007, são 11 mil militares formados e integrados à corporação.

**CIVIL E CIENTÍFICA** - Assim como na PM, a Polícia Civil e a Polícia Científica também estão sendo reforçadas. Na próxima segunda-feira (2), às 9h, no Teatro Guararapes, no Centro de Convenções, em Olinda, 1.283 aprovados em concurso participam da aula inaugural do curso de formação para os respectivos órgãos. No total, são 850 novos policiais civis, dentre delegados, agentes e escrivães; e 433 profissionais para a Científica, dentre peritos criminais, médicos legistas, papiloscopistas e auxiliares de legista e perito.

### **Recepção dos novos alunos do curso de formação da PMPE**

**Local:** Teatro Guararapes

**Data:** 29/9/2017

**Hora:** 8h30. **Mais informações:** (CICOM/SDS)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 184 DE 29/09/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 45.041, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Altera o Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, que dispõe sobre averbação de consignações em folha de pagamento, no âmbito do Poder Executivo Estadual.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos estaduais relativos às consignações em folha de pagamento às tecnologias disponíveis e aplicáveis à matéria, DECRETA:

Art. 1º A alínea “c” do inciso II do art. 9º do Decreto nº 37.355, de 3 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

II - .....

c) comparecimento a uma unidade ou posto de atendimento, inclusive eletrônico ou em ambiente virtual oficial, da entidade consignatária escolhida, para a celebração do contrato, visando à efetivação da averbação do desconto. (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.*

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

*Governador do Estado*

MILTON COELHO DA SILVA NETO

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

**DECRETO Nº 45.058, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Altera o Decreto nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - SIEPAD.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas – SIEPAD, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O CEPAD integra a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, competindo-lhe: (NR)

.....

Art. 6º O CEPAD será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades: (NR)

I - representação Governamental: (NR)

a) 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; (AC)

b) 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; (AC)

c) 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Políticas para a Criança e Juventude, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; (AC)

d) 1 (um) representante da Secretaria da Mulher; (AC)

e) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde; (AC)

f) 1 (um) representante da Secretaria de Defesa Social; (AC)

g) 1 (um) representante da Secretaria de Educação; (AC)

h) 1 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; (AC)

i) 1 (um) representante da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; (AC)

j) 1 (um) representante da Universidade de Pernambuco – UPE; e (AC)

k) 1 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior e Pesquisa; (AC)

II - representação da Sociedade Civil: (NR)

a) 3 (três) representantes de Conselhos de Classe dos Trabalhadores da Assistência Social e Saúde; (AC)

b) 1 (um) representante de instituições que representam os redutores de danos; (AC)

c) 5 (cinco) representantes de instituições de atenção e cuidados aos usuários de drogas e seus familiares; e (AC)

d) 2 (dois) representantes de Associações de usuários, ex-usuários de álcool e outras drogas e familiares. (AC)

§ 1º O CEPAD poderá convidar órgãos e entidades, públicas e privadas, em caráter consultivo e colaborativo para participar de suas reuniões sem direito a voto. (NR)

§ 2º .....

I - os membros relacionados no inciso I do *caput* serão indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados; e (NR)

II - os membros relacionados no inciso II do *caput* serão eleitos, na forma que dispuser o Regimento Interno do CEPAD. (NR)

§ 5º Os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CEPAD devem obedecer à regra de alternância entre o membro indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e aqueles eleitos entre os relacionados no inciso II. (NR)

Art. 7º O CEPAD tem como unidade mantenedora, para fins de orçamento, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. (NR)

Parágrafo único. Para a manutenção do CEPAD, os recursos provenientes de doações, convênios e cessões devem ser consignados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. (NR)''

Art. 2º O CEPAD, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, deverá alterar seu Regimento Interno para adequar-se às disposições contidas neste Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os incisos III a XI do *caput* do art. 6º e os incisos do § 1º do art. 6º do [Decreto nº 39.667](#), de 1º de agosto de 2013.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado  
ROBERTO FRANÇA FILHO  
SÍLVIA MARIA CORDEIRO  
JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR  
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO  
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENÇA  
LUCIA CARVALHO PINTO DE MELO  
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

#### ATOS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4271 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe – Símbolo QAPC – I, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 079, de 20 de setembro de 2017:

#### AGENTE DE POLÍCIA – REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – RMR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
16º	GLEICIANNE SUSELLY DA SILVA	0002521-10.2014.8.17.1090

#### REGIÃO ZONA DA MATA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1º	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA FEITOSA	0000138-70.2015.8.17.0590

#### REGIÃO SERTÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1º	CLEBSON LUIZ DA SILVA	0000138-70.2015.8.17.0590

**Nº 4272** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe – Símbolo QAPC – I, tendo em vista decisão judicial contida no Processo nº 0056620-40.2007.8.17.0001, que anulou a questão nº 52 da prova objetiva tipo 1 do concurso para o provimento do cargo de Agente de Polícia Civil e estendeu os efeitos a todos os candidatos que não tiveram a questão acrescentada à pontuação final, bem como a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 079, de 20 de setembro de 2017:

**REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – RMR**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
1º	THIAGO DE ALBUQUERQUE RENDALL	NÃO IMPETRANTE
2º	DIÓGENES FERREIRA DA SILVA	NÃO IMPETRANTE
3º	FLAVIO DE PADUA OLIVEIRA	NÃO IMPETRANTE
4º	CINTHYA DANIELLE SILVA	NÃO IMPETRANTE
6º	LUCIA DE FATIMA CAVALCANTI DE ARAÚJO GERMANO	NÃO IMPETRANTE
7º	ADRIANA OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO IMPETRANTE
8º	DAYSE CRISTINA SILVA DA HORA	NÃO IMPETRANTE
9º	CÂNDIDA MARIA BRITTO ALZAGA	NÃO IMPETRANTE
10º	EVANILDO CAVALCANTE DA CRUZ	NÃO IMPETRANTE
11º	ANDERSON WALACE NASCIMENTO DE QUEIROZ	NÃO IMPETRANTE
12º	GEORGE CHARLES BOTELHO	NÃO IMPETRANTE
13º	MILTON RICARDO BRITO DE OLIVEIRA	NÃO IMPETRANTE
14º	GABRIELA RODRIGUES FEITOSA	NÃO IMPETRANTE
15º	MARCELO RICARDO SOARES DOS SANTOS	NÃO IMPETRANTE
17º	NICANDRO GABRIEL CAVALCANTI SARAIVA	NÃO IMPETRANTE
18º	RENIVAL COSTA DOS SANTOS JÚNIOR	NÃO IMPETRANTE
19º	LIGIA MARIA CORREIA DA SILVA	NÃO IMPETRANTE
20º	FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	NÃO IMPETRANTE
21º	SAULO FELIX DA SILVA	NÃO IMPETRANTE
22º	LAISA PRISCILA DA SILVA ALVES	NÃO IMPETRANTE
23º	SANDRA MARIA MEDEIROS FIALHO	NÃO IMPETRANTE
24º	MARCONE JOSÉ ALVES DA SILVA	NÃO IMPETRANTE
25º	EVESON GERMANO CAVALCANTI	NÃO IMPETRANTE
27º	SILVIA MICHELLI DOS SANTOS BOURBON NAVA	NÃO IMPETRANTE
28º	KLEITON VIRGINIO ALVARO	NÃO IMPETRANTE
29º	KASSIANE SANTANA SANTOS	NÃO IMPETRANTE
30º	JOSÉ CLEITON RIBEIRO	NÃO IMPETRANTE
31º	WENDELL DA SILVA LEITE	NÃO IMPETRANTE
32º	IVALDO JOSE DE FRANÇA	NÃO IMPETRANTE
33º	JOSÉ RICARDO CORREIA DE OLIVEIRA	NÃO IMPETRANTE
34º	JOÁS FINELON DE OLIVEIRA	NÃO IMPETRANTE

**REGIÃO CAPITAL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
1º	AMANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	<b>0009368-63.2015.8.17.0000</b>
2º	BRUNO ANDRÉ BEZERRA RAMOS DE OLIVEIRA	<b>0007971-77.2015.8.17.2001</b>
4º	GUSTAVO ANDRÉ SOARES PIRES	<b>0013707-36.2013.8.17.0000</b>

**REGIÃO AGRESTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1º	MARTA CABRAL XAVIER	MS nº 0303515-4

**Nº 4273** - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo, aprovada no concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe – Símbolo QAPC, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 080, de 20 de setembro de 2017:

**REGIÃO CAPITAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
2º	MARLI PEREIRA DE FREITAS MONTEIRO	0186485-43.2012.8.17.0001

**Nº 4274** - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia de 3ª Classe – Símbolo QAPC, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 080, de 20 de setembro de 2017:

**REGIÃO CAPITAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1º	TIAGO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS	0001006-09.2014.8.17.000 / MS nº 0326082-8

**REGIÃO SERTÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1º	JANAILSON VALERIANO NUNES	0001519-81.2008.8.17.0001

**Nº 4280 – PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo princípio de **ANTIGUIDADE**, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de Outubro de 1974, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, tendo em vista proposta que lhe foi dirigida pelo Comandante Geral da Polícia Militar, para preenchimento da vaga existentes no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) da aludida Corporação, o Major PM **MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 2076-1, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2017.

**Nº 4281** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 2º Sargento PM **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 24353-1, a partir de 27 de setembro de 2017.

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração para SDS

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****2.1 – Secretaria de Defesa Social:****DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 28/09/2017**

**PROCESSO Nº 8834528-2/2016, 4209394-4/2017 – REQUERENTES: GLEYDSON ROCHA DE VASCONCELOS – Comissário Mat. nº 150530-0 – Agentes de Polícia Civil JAILTON TAVARES DE ARAÚJO JÚNIOR Mat. Nº 221164-5 – ANDRÉ LUIZ CABRAL DA SILVA Mat. nº 319746-8 – ARIOSMAR JOSÉ DO NASCIMENTO Mat. nº 272725-0 – ALDÊNIO ALVES SOARES Mat. nº 319594-5 – ARNALDO ANDRADE DE OLIVEIRA Mat. nº 273785-0 - ADRIANO**

**GOMES DE ANDRADE Mat. nº 319784-0 – CARLOS ALBERTO VITORIANO Mat. nº 273520-2 – CESARIANO LOURENÇO DA ROCHA FILHO Mat. nº 350684-3 – EDMILSON FELICIANO FERNANDES Mat. nº 319643-7 – EDUARDO CARLOS DA SILVA Mat. nº 350633-9 – JOSÉ ZEFERINO DA LUZ JÚNIOR Mat. nº 296895-9 – LUCIANO TADEU CROCIA DE OLIVEIRA Mat. nº 297002-3 – MÔNICA ANDRADE DO COUTO SOARES Mat. nº 236854-4 – RAQUEL MARIA DE SOUZA Mat. nº 350474-3 – SÉRGIO GOMES DA SILVA Mat. nº 296899-1 – e os Escrivães de Polícia Civil FELIPE DE PAIVA BUHLER Mat. nº 350911-7 – GRAZIELA DE MORAES LINS Mat. nº 273600-4 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 179/2017-GGAJ/SDS, datada de 01SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração formulado pelos requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 12 de setembro de 2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PROCESSO Nº 8820594-0/2016, 7404977-2/2017, 4209393-3/2017 – REQUERENTES: JOSÉ ROBERTO MENEZES DA MATA – Comissário de Polícia Civil Mat. nº 159551-2 E XISLANDIA SOARES DA SILVA – Agente de Polícia Civil Mat. nº 220833-4 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 190/2017-GGAJ/SDS, datado de 05SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração formulado pelos requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 12 de setembro de 2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PROCESSO Nº 4209341-5/2017 – REQUERENTE: CÍCERO NUNES DA COSTA – SD PM Mat. nº 24105-9 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 187/2017-GGAJ/SDS, datado de 01SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Anulação e Reabilitação formulado pelos requerentes. Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação.. Recife, 12 de setembro de 2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PROCESSO Nº 7407515-2/2016, 4041542-2/2017 – REQUERENTE: JOEL MAURINO DO CARMO – Cb PM Mat. nº 980377-7 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 180/2017-GGAJ/SDS, datada de 05SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 12 de setembro de 2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 28/09/2017**

**PROCESSO Nº 4015460-2/2016, 4208620-4/2017 – REQUERENTES: JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTI - Escrivão de Polícia Civil Mat. nº 319823-5 E DOUGLAS DE LIMA LEMOS – Escrivão de Polícia Civil Mat. nº 273165-7 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 192/2017-GGAJ/SDS, datado de 05SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração formulado pelos requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 06 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PROCESSO Nº 7402774-4/2013, 4021947-0/2017 – REQUERENTE: ARMINDO JOSÉ AGOSTINHO – Comissário de Polícia Civil Mat. nº 151708-2 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas no Encaminhamento nº 497/2017-GGAJ/SDS, datado de 30AGO17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração por intempestividade formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PROCESSO Nº 74003073-2015, 7404974-8/2017, 4040608-4/2017 – REQUERENTES: ROSENO PEREIRA DA SILVA – Agente de Polícia Civil Mat. nº 221307-9 E JANAÍ SILVA DE ALMEIDA – Agente de Polícia Civil MAT. Nº 221549-7 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 191/2017-GGAJ/SDS, datado de 05SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indeferido** o pleito de Reconsideração formulado pelos requerentes. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 06 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PROCESSO Nº 4036541-5/2014 – REQUERENTE: JORGE LIBÓRIO CORREIA Ten. RRPM Mat. 119019-9 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 186/2017-GGAJ/SDS, datado de 31AGO7, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indeferido** o pleito de Reconsideração formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à SGP/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 06 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PROCESSO Nº 5720456-2/2015, 4038211-1/2017 – REQUERENTE: VALDOMIRO ATAÍDES DO NASCIMENTO - CB PM Mat. nº 27153-5 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 177/2017-GGAJ/SDS, datada de 01SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indeferido** o pleito de Reconsideração de Ato por intempestividade formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 06 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PROCESSO Nº 7404839-8/2017, 4207181-5/2017 – REQUERENTE: JOSÉ LUÍS DE LIMA – SGT PM Mat. nº 910400-3 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 182/2017-GGAJ/SDS, datada de 01SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indeferido** o pleito de Anulação e Reabilitação formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 01 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PROCESSO Nº 5773824-0/2015 – REQUERENTES: ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS – SD PM Mat. nº 107692-2 E ROBSON BRUNO DO VALE – SD PM Mat. nº 110030-0 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 181/2017-GGAJ/SDS, datada de 30AGO17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indeferido** o pleito do **Recurso de Queixa** formulado pelos Requerentes. Devolvam-se os autos a Polícia Militar de Pernambuco, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 01 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PROCESSO Nº 7400865-3/2017, 4027069-1/2017 – REQUERENTE: WLADIMIR BEZERRA DE SOUZA – SGT PM Mat. nº 30345-3 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 185/2017-GGAJ/SDS, datada de 31AGOS17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indeferido** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 01 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

**PROCESSO Nº 4204275-6/2016, 4041939-3/2017 – REQUERENTE: MICHELLE ADRIANE DE SIQUEIRA – CB PM Mat. nº 105069-9 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 183/2017-GGAJ/SDS, datada de 04SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indeferido** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pela requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 06 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social



**PROCESSO Nº 7403924-2/2015, 4042777-4/2017 – REQUERENTE: SILVESTRE RAIMUNDO PIONÓRIO – Sgt PM Mat. nº 103505-3 - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 184/2017-GGAJ/SDS, datada de 01SET17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato por intempestividade formulado pelo requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral/SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 06 de setembro de 2017.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário Executivo de Defesa Social

## **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## **5 – Licitações e Contratos:**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE**  
**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**



**A CPL/DASIS/SISMEPE I, avisa aos interessados que na publicação da homologação de Licitação do Pregão Eletrônico nº 010/2017- Processo nº 027/2017 – objeto:** Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de sondas e cânulas para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE, publicado no Diário Oficial de PE, Nº 121, do dia 30/06/2017, página 17. **ONDE SE LÊ:** R\$ 157.368,10, **LEIA-SE:** R\$ 78.434,00. Recife-PE, 28 SET 2017. Sérgio José Nogueira de Oliveira – Cap PM/Pregoeiro/SISMEPE I/DASIS. Fone: (81) 3181-1468. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão eletrônico nº 028/2017-processo nº 094/2017 – objeto:** Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de materiais de diagnóstico para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Proponentes Vencedoras:** 1) Cirúrgica Montebello LTDA, CNPJ - 08.674.752/0001-40 , para os itens 1,12,19, pelo valor total de R\$ 62 . 655 , 00 ; 2) Europa Medico Service LTDA. CNPJ - 00.118.694/0001-66, para o item 2, pelo valor total de R\$ 7 . 200 , 00 ; 3) IBF - Industria Brasileira de Filmes S/A, CNPJ – 33.255.787/0001-91, para os itens 5,6,7,8,9,10, pelo valor total de R\$ 291.302,40; 4) Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda, CNPJ – 09.607.807/0001-61, para os itens 3,24, pelo valor total de R\$ 49.320,50; 5) Laise de Lima e Silma – EPP, CNPJ – 23.706.033/0001-57, para o item 22, pelo valor total de R\$ 5.580,00; 6) Master Diagnostica Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA, CNPJ – 00.647.935/0001-64, para o item 17, pelo valor total de R\$ 5.040,00; 7) Medical – Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA, CNPJ – 10.779.833/0001- 56, para o item 20, pelo valor total de R\$ 934,00; 8) Revanil Comércio Representação de Produtos Cirúrgicos\_LTDA, CNPJ – 24.338.436/0001-53, para os itens 4,15,25, pelo valor total de R\$ 18.230,00. Recife-PE, 28 SET 2017, Sérgio José Nogueira de Oliveira\_Cap PM/Pregoeiro/DASIS. (F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO  
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Empresa: NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.125.796/0001- 37. Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (UM) mês cumulado com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 068/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 154.2016.II.PE.110.SDS. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 26 de Setembro de 2017.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado  
(F)

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES DO ESTADO  
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Empresa: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ nº 23.706.033/0001-57. Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (UM) mês cumulado com Multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 068/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 154.2016.II.PE.110.SDS. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 26 de Setembro de 2017.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO  
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Empresa: LLAE LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.803.760/0001-98. Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 01 (um) mês cumulado com Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 031/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 130.2016.X.PE.094.SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do

Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 5º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 17h. Recife, 26 de setembro de 2017.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado  
(F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PE nº011/2017 – PL nº018/2017-CPL-I/SDS: RP Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, do Sistema de Ar Condicionado e Exaustão Mecânica da Necropsia e Putrefeitos do IMLAPC/SDS. Valor Máximo Estimado: R\$ 472.703,90. Data: 16/10/2017 às 10h00min. (horário de Brasília). Retirada do edital: www.redecompras.pe.gov.br - Recife, 28/09/2017. JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA - Pregoeiro e Presidente. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO O PL Nº 031/2017 – PE Nº 019/2017 - CPL/SDS.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 36 SALAS DE AULA, 04 SALAS DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, 03 SALAS DE APOIO E 01 QUADRA POLIESPORTIVA**, para o Curso de Formação Profissional de Policiais Cíveis. Vencedor: **SOCEC – SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA**, CNPJ: 41.229.501/0001-21. **VALOR TOTAL: R\$ 267.000,00**. Recife, 28/09/2017. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA – Pregoeiro e Presidente. (F)**

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração